

- e) Cometer qualquer ato de indisciplina durante a realização das provas;
  - f) Afastar-se do local das provas sem o acompanhamento dos fiscais antes de ter concluído as mesmas;
  - g) Deixar de assinar a lista de presença e o respectivo cartão de respostas no local apropriado;
  - h) Ausentar-se da sala portando o cartão de respostas;
  - i) Descumprir as instruções contidas no verso do Caderno de Questões;
  - j) Praticar ato contra as normas contidas neste Edital.
- 3.20 O candidato poderá levar o caderno de questões após 3 (três) horas de prova.
- 3.21 O gabarito da prova será divulgado no mural do Curso Técnico de Enfermagem, 30 minutos após a saída do último candidato.

#### **4 DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO**

- 4.1 As vagas oferecidas serão ocupadas por candidatos aprovados no processo seletivo, obedecendo-se a ordem de classificação, considerando-se as vagas destinadas ao 2º e ao 3º ano, no quantitativo estabelecido no item 1.2 do Edital.
- 4.2 O critério para o desempate entre dois ou mais candidatos obedecerá à seguinte ordem de prioridades:
- 1º) Maior nota em Biologia.
  - 2º) Maior nota em Matemática.
  - 3º) Maior nota em Português.
  - 4º) Por idade, dando preferência ao de idade mais elevada.
- 4.3 Na etapa final do processo de seleção, serão aprovados 26 (vinte e seis) candidatos sendo 13 de cada série.
- 4.4 Não havendo o preenchimento das vagas, estas serão ocupadas pela reclassificação.
- 4.5 O resultado final e a listagem dos classificados serão divulgados no mural do Curso Técnico de Enfermagem do CBNB.

#### **5 DA MATRÍCULA**

- 5.1 Será matriculado no CTENF o candidato aprovado e classificado no concurso de que trata este Edital e que esteja matriculado no 2º e 3º ano do Ensino Médio do CBNB.
- 5.2 O candidato deverá realizar a matrícula no período estabelecido no calendário (item 9 do Edital), na **secretaria do CTENF**.
- 5.3 Para matricular-se o candidato deverá apresentar original e cópia dos seguintes documentos:
- a) Documento de identidade com foto atualizada;
  - b) Comprovante de residência;
  - c) Comprovante de matrícula no 2º ou 3º ano do ensino médio no CBNB;
  - d) CPF;
  - e) 12 (doze) retratos, tamanho 3x4 recentes, uniformizado e com os cabelos presos;
  - f) Atestado de sanidade física e mental;
  - g) Caderneta de vacinação atualizada com as seguintes vacinas contra: hepatite B; tríplice viral e antitetânica.
- 5.4 No caso de candidatos menores de 18 anos é **OBRIGATÓRIA** a presença do representante legal no ato da matrícula, portando identidade própria, além de todos os documentos exigidos.
- 5.5 No caso de candidato maior de 18 anos encontrar-se impossibilitado de comparecer ao ato da matrícula, a mesma poderá ser realizada pelo responsável legal, desde que portando documento de identidade próprio, além de todos os documentos exigidos.

5.6 O candidato será eliminado quando o mesmo, ou seu representante legal, não comparecer à matrícula no prazo estabelecido ou **não apresentar a documentação exigida, no ato da matrícula.**

## **6 RECLASSIFICAÇÃO**

- 6.1 Caso haja desistência do candidato no ato da matrícula ou em um período de 15 (quinze) dias após o início das aulas do Curso, as vagas serão preenchidas pelos candidatos excedentes classificados no concurso.
- 6.2 Na data da reclassificação o candidato deverá apresentar a documentação exigida para a matrícula (item 5.3 do Edital).
- 6.3 O não atendimento à chamada de reclassificação e/ou o não cumprimento dos itens referentes à matrícula (item 5 do Edital) acarretará a perda da vaga.
- 6.4 A listagem de reclassificação será divulgada no mural do Curso Técnico de Enfermagem/CBNB, conforme calendário de atividades.

## **7 DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

- 7.1 Para certificação do Curso Técnico de Enfermagem do CBNB, o aluno deve estar regularmente matriculado no CBNB e ter concluído o Ensino Médio.
- 7.2 O CBNB divulgará, sempre que necessário, Editais, Normas complementares e Avisos Oficiais sobre o processo seletivo.
- 7.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato ou de seu representante legal informar-se sobre convocações para as provas, lista de aprovados, reclassificações, bem como sobre todas as etapas de matrícula.
- 7.4 Uma vez matriculados, os candidatos devem seguir as normas, rotinas e procedimentos do Regimento Interno do CBNB e do Curso Técnico de Enfermagem.
- 7.5 Os casos omissos ou situações não previstas nesse Edital serão avaliados pela Comissão Organizadora do CTENF e Direção do CBNB.

## **8 DO FUNCIONAMENTO DO CURSO**

- 8.1 O Curso Técnico de Enfermagem tem duração de 2 (dois) anos, sendo suas aulas ministradas de segunda à sexta-feira das 7:00 às 12:15. Sendo assim, o aluno que estiver cursando o Ensino Médio, o fará no período da tarde.
- 8.2 O primeiro ano do curso é composto por aulas teóricas, em sala de aula.
- 8.3 O segundo ano do curso é composto, em sua maior parte, por estágio curricular realizado nas Unidades de Saúde conveniadas, a saber: Prefeitura do Rio de Janeiro, Hospital de Força Aérea do Galeão (HFAG), Hospital Central da Aeronáutica (HCA), Casa Gerontológica da Aeronáutica Brigadeiro Eduardo Gomes (CGABEG), ou outra Unidade de Saúde que venha acrescentar conhecimento ao aluno.
- 8.4 Durante o Curso, os alunos também participarão de atividades extra-muro (Campanhas de Vacinação, Campanhas de Saúde, Congressos, Simpósios, etc).